

EDITAL Nº 01/2021

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI E NÚCLEO AUXILIAR DO TRIBUNAL DO JÚRI

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 08/2019 – CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI E NÚCLEO AUXILIAR DO TRIBUNAL DO JÚRI**, para formação de cadastro de reserva, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **PORTARIA Nº 408 - DPGE**, de 30 de abril de 2021, sob a presidência da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1. Poderão ser constituídas subcomissões que terão como atribuição o apoio técnico nas etapas deste seletivo;

1.1.2. Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado.

1.2. O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas no **NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI E NÚCLEO AUXILIAR DO TRIBUNAL DO JÚRI** que, porventura, venham a surgir durante o período de validade do certame.

1.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.4. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado;

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

defensoria.ma.def.br



1.5. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº 08/2019 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre as partes.

1.6. O processo seletivo será regido por esse Edital e será composto por duas fases:

a) **PROVA DISSERTATIVA**, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** e;

b) **ENTREVISTA**, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

1.7. O **CRONOGRAMA** do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com a devida publicação.

1.8. O **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** está disposto no **ANEXO II** deste edital.

2. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Será formado um cadastro de reserva para a atuação no **NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI E NÚCLEO AUXILIAR DO TRIBUNAL DO JÚRI**, até a **25ª (vigésima quinta) colocação**, para estagiários de Pós-Graduação em Direito.

2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à **DEFENSORIA PÚBLICA**.

2.4. Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar regularmente inscrito em Pós-Graduação de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA-HORÁRIA

3.1. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.



- 3.2. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso;
- 3.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.3. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.
- 4.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.
- 4.6. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.
- 4.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.



- 4.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.
- 4.9. Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do site da Defensoria Pública ([CLIQUE AQUI](#)) no período de 10/05/2021, a partir das 08:00 horas, até às 23:59 do dia 14/05/2021.

5.1.1. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.1.2. A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3. Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([CLIQUE AQUI](#)).

5.1.4. **Eventuais dúvidas ou questionamentos deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos2021@ma.def.br.**

5.1.5. O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.2. PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública ([CLIQUE AQUI](#)) durante o período de inscrição descrito no item 5.1 deste Edital e clicar no botão “Participar” e efetuar o cadastro;
- b) Anexar, em **FORMATO PDF**, os seguintes documentos **LEGÍVEIS**:
b.1 Documento de Identificação com foto; b.2 Currículo Vitae ou Currículo Lattes com os respectivos documentos comprobatórios ([CLIQUE AQUI](#)).
- c) Clicar em “**ENVIAR INSCRIÇÃO**” para efetivar a inscrição no seletivo.



- 5.3. Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).
- 5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 5.2, currículo ou documento de identificação, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no presente processo seletivo;
- 5.6. Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

PROVA DISSERTATIVA	ENTREVISTA
60 (SESSETA) PONTOS	40 (QUARENTA) PONTOS

- 6.2. A primeira etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, consistirá na aplicação de **PROVA DISSERTATIVA**, através de **PLATAFORMA ONLINE**.
- 6.3. Na segunda etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, o candidato será avaliado por meio de uma **ENTREVISTA**.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para a **PROVA DISSERTATIVA** ou **ENTREVISTA** acarretará a sua eliminação automática desta seleção.

7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DISSERTATIVA

7.1 Todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão, através do e-mail informado no momento da inscrição, o link de acesso para a plataforma virtual e instruções específicas para a prova.

7.2 A **PROVA DISSERTATIVA** consistirá em **1 (uma) questão subjetiva**;

7.3 A **PROVA DISSERTATIVA** obedecerá ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ANEXO II**;

7.4 A Prova Dissertativa obedecerá ao cronograma com dia, horário e local a ser divulgado no site da [DEFENSORIA PÚBLICA](http://defensoria.ma.def.br);



7.5 Na correção da prova, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados.

8. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA

8.1. Serão classificados para a fase **ENTREVISTA** os 40 (quarenta) candidatos com as melhores notas da fase de **PROVA DISSERTATIVA**:

AMPLA CONCORRÊNCIA	36 (trinta e seis) convocados
PcD	4 (quatro) convocados

8.2 As entrevistas ocorrerão por meio de videoconferência e os convocados receberão o link de acesso através do e-mail informado no momento da inscrição;

8.3 Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, na etapa da entrevista, a nota mínima de 10 (dez) pontos.

8.4 A pontuação final será calculada com a soma da nota da etapa da prova dissertativa e nota da etapa de entrevista;

8.5 Serão aprovados os **25 (vinte e cinco) CANDIDATOS** com as maiores pontuações finais, desde que tenham atingido a nota mínima exigida na entrevista.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na fase de **PROVA DISSERTATIVA**, serão critérios de desempate:

- 9.1.1 Idade mais avançada;
- 9.1.2 Maior nota no critério conhecimento da matéria;
- 9.1.3 Maior nota no critério técnica de redação.

9.2 Ocorrendo empate na **NOTA FINAL**, serão critérios de desempate:

- 9.2.1 Idade mais avançada;
- 9.2.2 Melhor nota na Prova Dissertativa;
- 9.2.3 Melhor nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de um dia útil**, contado do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 10.1.1 Inscrições indeferidas;
- 10.1.2 Prova Dissertativa.



10.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF**, com o título **“RECURSO – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO TRIBUNAL DO JURI”** para o endereço eletrônico **seletivos2021@ma.def.br**, com os seguintes dados:

10.2.1 Identificação do Candidato

10.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente;

10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos;

10.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa;

10.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (seletivos2021@ma.def.br).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da Prova Dissertativa e Entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

11.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos.

11.3 Quando da contratação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), constantes no subitem 11.2, de maneira sequencial, garantindo-se o percentual de **10% (dez por cento) das contratações** por lista específica.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- A. Ter sido aprovado no processo seletivo;
- B. Ser bacharel em Direito;
- C. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- D. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- E. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares



e no pleno gozo dos direitos políticos;

F. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

12.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- A. Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- B. Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- C. Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

12.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.

12.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.



13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.
- 13.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
- 13.3 O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, após o resultado final.
- 13.4 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.
- 13.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.7 Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.
- 13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo.

Publique-se e Cumpra-se

São Luís/MA, 05 de maio de 2021.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições;	Das 08:00 horas do dia 10/05/2021 até as 23:59 horas do dia 14/05/2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos;	18/05/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas;	19/05/2021
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e convocação para prova dissertativa;	21/05/2021
Prova Dissertativa;	25/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da prova Dissertativa;	31/05/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra resultado da prova dissertativa;	01/06/2021
Resultado definitivo das provas dissertativas e convocação para as entrevistas;	04/06/2021
Entrevistas;	A definir
Divulgação do resultado final;	A definir
Homologação do processo seletivo	A definir



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PENAL:

1. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação e interpretação da lei penal no tempo e no espaço. 2. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 3. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 4. Ilicitude: conceito. Excludentes da ilicitude. 5. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 6. Concurso de agentes. 7. Crimes contra a vida.

PROCESSO PENAL:

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 5. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri.

